



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:25-08-2008

Nº48 - 4.1.0/2008.DSGD

<b>SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais	<input checked="" type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

**ASSUNTO: NOVOS MODELOS DAS PROPOSTAS DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR E DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS RESULTANTES DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA RAM**

Na sequência da aprovação do Estatuto da Carreira Docente da RAM através do Decreto Legislativo Regional nº 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, somos a enviar a V. Ex<sup>a</sup> os modelos das propostas de trabalho em dia de descanso complementar e de horas extraordinárias.

Relembre-se que a prestação de trabalho em dia de descanso complementar e a prestação de trabalho extraordinário só deverão ser autorizadas quando as necessidades de serviço imperiosamente o exigirem e no caso concreto das horas extraordinárias, ainda quando resultante da carga horária da disciplina, o docente fique com o seu horário incompleto.

Os modelos das propostas são os seguintes:

**Modelo I** - Proposta de prestação de trabalho em dias de descanso complementar de educadores de infância e de docentes dos ensinos básico (1º, 2º e 3º ciclos) e secundário;

**Modelo II** - Proposta de horas extraordinárias de educadores de infância e de docentes dos ensinos básico (1º, 2º e 3º ciclos) e secundário.

Às propostas deverão ser juntos:

- O horário do docente da Escola ;

- Estas propostas deverão ser remetidas a esta Direcção Regional **por ofício em data anterior ao início de funções.**

Com os melhores cumprimentos.

**O DIRECTOR REGIONAL**

**(Jorge Manuel da Silva Morgado)**

/TR



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR  
DE EDUCADORES DE INFÂNCIA E DE DOCENTES DOS ENSINOS BÁSICO  
(1.º, 2.º E 3.º CICLOS) E SECUNDÁRIO**

PARECER DA DSGD

DESPACHO DO DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA AO ABRIGO DO 1.7 DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA N.º 46/2008, DE 7 DE MAIO, PUBLICADO NO JORAM, II SÉRIE, N.º 102 DE 29 DE MAIO DE 2008

**Modelo I**

ANO ESCOLAR DE 20\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO DOCENTE \_\_\_\_\_

NATUREZA DO VÍNCULO \_\_\_\_\_ GRUPO \_\_\_\_\_

Nº DE HORAS POR DISCIPLINA A PRESTAR EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR \_\_\_\_\_ a)

Nº DE HORAS EXTRAORDINARIAS QUE PRESTA \_\_\_\_\_

Nº DE HORAS EM REGIME DE ACUMULAÇÃO QUE PRESTA \_\_\_\_\_

DISPOSIÇÃO LEGAL QUE AUTORIZA A PRESTAÇÃO DAS RESPECTIVAS HORAS PROPOSTAS – ARTIGO 33º DO DECRETO – LEI Nº 259/98, DE 18 DE AGOSTO. (Anexar fotocópia do horário a esta proposta).

DATA DE INÍCIO E TERMO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR SOLICITADO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MOTIVO DA PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE DESCANSO COMPLEMENTAR b)**

\_\_\_\_\_

O DELEGADO ESCOLAR

---

O DIRECTOR/PRESIDENTE DO  
CONSELHO EXECUTIVO

---

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 20_____	
C.O. Cap. _____	, Div. _____
C.F. _____	C.E. _____
Orç. Inicial .....	Desp. Pagas .....
Reforços/Anula .....	Encar. Assum. ....
Orç. Corrigido .....	Saldo Disponível .....
Congelamentos .....	Desp. Emergente .....
Dot. Utilizável .....	Saldo Residual .....
Funchal, _____ de _____ de 20_____	
O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE	
_____	

**NOTAS:**

- a) A preencher apenas no caso dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- b) O Director/Presidente do Conselho Executivo, no caso da justificação da prestação do trabalhador em dia de descanso complementar deverá identificar o motivo do mesmo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**PROPOSTA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE EDUCADORES DE INFÂNCIA E DE DOCENTES  
DOS ENSINOS BÁSICO (1.º, 2.º E 3.º CICLOS) E SECUNDÁRIO**

PARECER DA DSGD:

DESPACHO DO DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Modelo II**

ANO ESCOLAR DE 20 \_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO DOCENTE \_\_\_\_

NATUREZA DO VÍNCULO \_\_\_\_ GRUPO \_\_\_\_

Nº DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS A PRESTAR \_\_\_\_

Nº DE HORAS POR DISCIPLINA A PRESTAR EM REGIME DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO \_\_\_\_ a)

\_\_\_\_ Nº DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS QUE PRESTA \_\_\_\_ b)

Nº DE HORAS EM DIAS DE DESCANSO COMPLEMENTAR QUE PRESTA \_\_\_\_

Nº DE HORAS EM REGIME DE ACUMULAÇÃO QUE PRESTA \_\_\_\_

DISPOSIÇÃO LEGAL QUE AUTORIZA A PRESTAÇÃO DAS RESPECTIVAS HORAS PROPOSTAS – ARTº 79º DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DA RAM, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 6/2008/M, DE 25 DE FEVEREIRO. (Anexar fotocópia do horário a esta proposta).

DATA DE INÍCIO E TERMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SOLICITADO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MOTIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO LECTIVO PROPOSTO c)**

HORAS LECTIVAS				
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	INEXISTÊNCIA DE DOCENTES HABILITADOS	APOIOS	ATRIBUIÇÃO POR FRACÇIONAMENTO DE HORÁRIO INCOMPLETO NÃO DISTRIBUIDO	CARGOS

d) \_\_\_\_

e) \_\_\_\_\_

**O DELEGADO ESCOLAR**

**O DIRECTOR/PRESIDENTE DO  
CONSELHO EXECUTIVO**

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 20_____	
C.O. Cap. _____	,Div. _____
C.F. _____	C.E. _____
Orç. Inicial .....	Desp. Pagas .....
Reforços/Anula. ....	Encar. Assum. ....
Orç. Corrigido .....	Saldo Disponível .....
Congelamentos.....	Desp. Emergente .....
Dot. Utilizável .....	Saldo Residual .....
Funchal, _____ de _____ de 20_____	
O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE	
_____	

**NOTAS:**

- a) A preencher apenas no caso dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
- b) Número de horas extraordinárias já autorizadas.
- c) Deverá o Director/Presidente do Conselho Executivo indicar o nº de horas respeitante a cada motivo.
- d) Deverá o Director/Presidente do Conselho Executivo identificar o cargo a desempenhar (item a preencher apenas nos casos dos 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básicos e do Ensino Secundário)
- e) No caso da justificação da prestação de serviço extraordinário não se enquadrar em nenhum dos itens do quadro acima referenciado, o Director/Presidente do Conselho Executivo, deverá identificar o motivo do mesmo.